

(dez) veículos, sendo que este limite poderá ser ultrapassado após o registro, desde que comprovada a utilização dos já registrados e seja justificado pela contratação de novos serviços;

d) Havendo eventualmente demandas de serviços que não possam ser atendidos pelas agências de turismo com seu (s) próprio (s) veículo (s) cadastrado (s) no DETRO/RJ, estas poderão utilizar veículos de empresas transportadoras de turismo já registradas nesta Autarquia, desde que tais veículos estejam igualmente registrados.

e) Comprovação de capital integralizado não inferior a:

- 270.000 UFIR-RJ, para transportadoras turísticas;
- 27.500 UFIR-RJ, para as agências de turismo com frota própria e empresas de pequeno porte (EPP's);
- 300.000 UFIR-RJ, para cooperativas.

f) Todos deverão comprovar o exercício desta atividade, mediante documentação hábil expedida pelo Ministério do Turismo - CADASTUR, e comprovar ainda que seus veículos estão cadastrados no mesmo órgão.

g) No caso de cooperativas, comprovar vínculo com a Organização das Cooperativas do Brasil - OCB e Organização das Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro - OCERJ, além da apresentação de ata do Conselho Fiscal devidamente atualizada e registrada.

h) As empresas e as agências de turismo com frota própria interessadas em obter registro no DETRO/RJ para a prestação dos serviços de fretamento turístico deverão ainda apresentar certidão da JUCERJA ou do registro civil de pessoas jurídicas e comprovar regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, além de outras documentações previstas em normas regulamentares.

IV - Para fretamento por meio de locação/aluguel de veículos com motoristas:

a) Ser previamente registrada no DETRO/RJ para a operação do fretamento contínuo ou eventual, ou atender às exigências para registro nestas modalidades;

b) Assumir todas as responsabilidades que o transporte de pessoas atribui ao transportador;

c) Apresentar apólice de Seguro de Acidentes Pessoais por Passageiros - APP, em valor não inferior a 30.000 UFIR-RJ por passageiro transportado em função da capacidade do veículo, em conformidade com o disposto no Art. 99, inciso I, alínea "a" do Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto nº 3.893/1981 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 42.868/2011, com os respectivos comprovantes de pagamento, à vista ou das parcelas vencidas;

V - Para o serviço de fretamento acessível:

a) As empresas de transporte deverão comprovar a propriedade quer plena, resolúvel, fundada em contrato de alienação fiduciária ou, ainda, posse fundada em contrato de "leasing" de, no mínimo, 1 (um) e no máximo 10 (dez) veículos leves da categoria M1 adaptados para o atendimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com idade máxima de 15 (quinze) anos de fabricação. O limite máximo de 10 (dez) veículos poderá ser ultrapassado após o registro no DETRO/RJ, desde que comprovada a utilização dos já registrados e seja justificado pela contratação de novos serviços;

b) As cooperativas, para se habilitarem à operação do serviço de fretamento acessível, deverão comprovar a propriedade, quer plena, quer resolúvel - fundada em contrato de alienação fiduciária - ou, ainda, posse fundada em contrato de "leasing" de, no mínimo, 5 (cinco) veículos. Os tipos e modelos deverão ser aprovados pelo DETRO/RJ, com idade máxima de 15 (quinze) anos para veículos leves da categoria M1 adaptados. Para o registro inicial, fica estabelecida uma frota máxima composta por 10 (dez) veículos, sendo que este limite poderá ser ultrapassado após o registro, desde que comprovada a utilização dos já registrados e seja justificado pela contratação de novos serviços;

c) Comprovação de capital integralizado não inferior a:

- 20.000 UFIR-RJ, para empresa;
- 15.000 UFIR-RJ, para cooperativa

§ 1º As empresas de transporte e as cooperativas deverão comprovar a propriedade ou posse de garagem, em nome da empresa/cooperativa, para guarda dos veículos integrantes de sua frota, conforme as exigências fixadas por norma administrativa, ficando isentas desta exigência as agências de turismo com frota própria e das cooperativas.

§ 2º A execução do serviço de fretamento far-se-á mediante autorização, nos termos desta norma e das complementares baixadas pelo DETRO/RJ.

§ 3º As empresas de transporte e as cooperativas autorizadas a realizar o fretamento contínuo poderão, mediante prévia autorização do DETRO/RJ, habilitar-se-á:

I - Operar o fretamento eventual, desde que observados os procedimentos específicos desta modalidade;

II - Operar o fretamento turístico, desde que devidamente cadastrado no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, e seus veículos classificados no mesmo órgão, desde que observados os procedimentos específicos desta modalidade.

§ 4º O DETRO/RJ manterá registro das operadoras, que ficarão obrigadas a apresentar, no que couber, os documentos

exigidos no Art.49 deste regulamento e em suas normas complementares.

§ 5º Nos serviços de fretamento contínuo, é vedada a composição exclusiva da frota por veículos leves da categoria M1, com capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 9 (nove) passageiros, incluído o motorista, devendo ser incorporados, obrigatoriamente, veículos da categoria M2, com capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros, ou ônibus e micro-ônibus rodoviários, observada a proporção que será definida em norma complementar.

Art. 99-A - O DETRO/RJ manterá registro das empresas de transporte, cooperativas e agências de turismo com frota própria, que ficarão obrigadas a apresentar, no que couber, os documentos exigidos no Art. 49 deste Regulamento e em normas complementares.

§1º- Os veículos registrados serão submetidos no mínimo a uma vistoria anual obrigatória, que deverá ser requerida pela empresa de transporte, cooperativas e agências de turismo com frota própria obedecendo cronograma pré-estabelecido, e a vistorias extraordinárias que forem determinadas, a qualquer tempo, pelo DETRO/RJ.

§2º- Qualquer alteração nas características originais de fábrica dos veículos deverá ser previamente autorizada pelo DETRO/RJ e obedecer às normas homologatórias vigentes.

§3º- Normas complementares disporão sobre a identificação dos veículos e das transportadoras em função das modalidades de prestação do serviço.

§4º- Vencida a vida útil dos veículos, as empresas, cooperativas e agências de turismo com frota própria ficarão impedidas de utilizar tais veículos na operação de qualquer transporte intermunicipal.

Art. 99-B - O serviço de transporte de fretamento realizado diretamente por órgão público está dispensado de prévio registro e vistorias no DETRO/RJ.

Parágrafo único - Somente será considerado transporte operado por órgão público aquele em que os veículos sejam de propriedade do ente público, conduzidos por servidores públicos e detentores de placa branca, destinados para o transporte de servidores públicos, estudantes de ensino fundamental e médio e pessoas em tratamento médico.

Art. 99-C - Fica vedada a locação/aluguel sem motorista de quaisquer veículos registrados no DETRO/RJ.

Art. 100 - As operadoras autorizadas ficam obrigadas a apresentar ao DETRO/RJ, nas épocas, condições e formas a serem estabelecidas por instruções, os elementos necessários ao controle de tráfego nas estradas de rodagem e a fiscalização das condições de segurança técnica do veículo a fim de garantir a necessária eficiência do serviço público.

Art. 101 - O transporte a frete será operado com aproveitamento exclusivo dos lugares sentados dos veículos, ficando expressamente proibido o transporte de passageiros em pé.

Art. 102 - Observada a característica do transporte sob o regime de fretamento, sobretudo as distâncias dos percursos, serão exigidos tipos especiais de veículos, dotados de poltronas semi- reclináveis, luz individual e demais características que vierem a ser estabelecidas pelo DETRO/RJ.

Art. 103 - A execução dos serviços de fretamento, o regime de execução dos serviços, vistoria ou equipamentos, condições de tráfego e de pessoal bem como a fiscalização, imposição de penalidades e apuração de infrações, far-se-ão na forma do presente Regulamento e nas normas complementares que forem adotadas pelo DETRO/RJ.

Art. 103-A - As empresas e cooperativas com registro no DETRO/RJ deverão recolher mensalmente, a título de Preço de Vistoria e Fiscalização, por veículo cadastrado, as seguintes importâncias, de acordo com a sua modalidade:

I- ônibus/micro-ônibus utilizados em linhas regulares: 104,4294 UFIRs-RJ

II- ônibus/micro-ônibus utilizados no fretamento: 44,3616 UFIRs-RJ

III- veículos da categoria M2, com Peso Bruto Total (PBT) de até 5 t, utilizados no fretamento: 27,2006 UFIRs-RJ

IV- veículos da categoria M1 utilizados no fretamento contínuo: 21,0490 UFIRs-RJ

V- veículos da categoria M1 adaptados utilizados no fretamento acessível:15 UFIRs-RJ

Parágrafo Único - O recolhimento dos valores previstos neste artigo será efetuado até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do mês vencido, por meio de guia bancária.

Art. 103-B - Nos serviços de fretamento turístico, na modalidade "Excursão", será obrigatória a presença de Guia de Turismo registrado no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, devidamente identificado, nos termos da Lei Estadual n.º4.315/2004.

Art. 104 - Os motoristas dos veículos utilizados na execução dos serviços de fretamento deverão estar devidamente habilitados na categoria compatível com o veículo a ser conduzido, atendendo às exigências previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em normas do CONTRAN, inclusive quanto aos cursos especializados obrigatórios, devendo, no caso de empresas de transporte e agências de viagem e turismo, possuir vínculo formal de trabalho com a contratada e, no caso de cooperativas, serem os próprios cooperados com veículos próprios.

Art. 104-A - A exploração dos serviços remunerados de

transporte de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 105 - As empresas de transporte, as cooperativas e as agências de turismo com frota própria ficam obrigadas a manter Seguro de Acidentes Pessoais por Passageiros - APP, em valor não inferior a 30.000 UFIR-RJ por passageiro transportado em função da capacidade do veículo, ou de Responsabilidade Civil desde que inclua danos corporais, invalidez e morte de passageiros transportados com cobertura igual ou superior à do seguro APP.

Art. 105-A - As empresas de transporte ou cooperativas que atuem, direta ou indiretamente, como locadoras de veículos só obterão registro de fretamento quando, além de cumprirem todas as demais exigências, os veículos a serem incorporados tiverem como condutores os proprietários cooperativados ou empresários, ou ainda, em se tratando de empresas, pessoas que possuam vínculos empregatícios com as mesmas."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

Id: 2687399

*DECRETO Nº 49.854 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.440.592.594,62 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;

- e o que consta dos processos nº SEI-120001/002558/2025, SEI-120001/000749/2025, SEI-120001/001969/2025, SEI-120001/002518/2025, SEI-140001/002717/2025, SEI-330001/001310/2025, SEI-360017/000637/2025, SEI-480002/006011/2025, SEI-490002/003187/2025 e SEI-510001/000631/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.440.592.594,62 (um bilhão, quatrocentos e quarenta milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgão e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 19.968.538,19 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 30, do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Tribunal de Justiça

03010.02.122.0140.2008	F	3190.00	1.501.101	125.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais - TJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101	125.000.000,00

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	370.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Vice-Governadoria						
08010.04.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100		64.306,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
08010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		670.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
08010.04.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100		86.964,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Procuradoria Geral do Estado						
09010.03.122.0002.2660	F	3190.00		2.501.106	26.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
09010.03.122.0002.2660	F	3191.00		2.501.106	4.200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro no balanço patrimonial de exercícios anteriores relativos à EC95/2023				2.501.106		30.200.000,00
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento						
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00	71202527922	1.500.100	300.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00	71202527922	1.500.100		300.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202527922	1.500.100	700.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00	71202527922	1.500.100		700.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	3390.00	71202527922	1.500.100	8.000.000,00	
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.782.0455.2036	F	4490.00	71202527922	1.500.100		8.000.000,00
Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100	300.000,00	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	700.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2010	F	3390.00	71202527922	1.500.100		300.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				
13010.20.122.0002.2016	F	3390.00	71202527922	1.500.100		700.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro						
13540.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	30.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13540.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100		30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13540.20.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	8.500.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro						
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	900.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00		1.500.100		900.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				
13720.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	100.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
13720.20.122.0002.0016	F	4620.00		1.500.100		100.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Transferências à União				

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.696.228,05
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100	818.492,90
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	795.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0470.8374	F	3390.00	1.500.100	82.000,00
Gestão Integr Recursos Pol Púb Estruturantes		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	17.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.422.0498.2857	F	3390.00	1.500.100	860.000,00
Operac. das Unid. de Atend. Rio Poupa Tempo		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	1.804.400,00
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	991.396,70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	821.270,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	5.103.139,95
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.443.636,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	500.000,00
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas		
14020.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	500.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14020.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.443.636,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100	700.000,00
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	131.424,24
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	153.022,71
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.4469	F	3390.00	1.500.100	904.371,28
Operacionalização dos Equipamentos Culturais		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.8214	F	3390.00	1.500.100	230.857,14
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00	1.500.100	3.076.000,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00	1.500.100	2.400.000,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas		
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00	1.500.100	248.800,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas		

15410.13.392.0509.8214	F	3390.00		1.500.100	215.000,00	
Produções Culturais nos Teatros		Aplicações Diretas				
15410.13.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100	200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
15410.13.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100		200.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Fundação Museu da Imagem e do Som						
15440.13.122.0002.2660	F	3190.00		1.500.100	107.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
15440.13.122.0002.2660	F	3390.00		1.500.100		107.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Defesa Civil						
16010.06.182.0496.7989	F	4490.00	41202523491	1.500.148		88.200,00
Reequipamento da Defesa Civil		Aplicações Diretas				
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00		2.501.106	100.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
16010.06.122.0002.2660	F	3390.00		2.501.106	1.100.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro no balanço patrimonial de exercícios anteriores relativos à EC95/2023				2.501.106		101.100.000,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
16610.06.182.0496.3511	F	4490.00	41202523491	1.500.148	88.200,00	
Reequipamento do CBMERJ		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer						
17010.27.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	482.944,36	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
17010.27.122.0002.8021	F	3390.00		1.500.100		482.944,36
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro						
17310.27.812.0501.8293	F	3390.00		1.500.100	6.000.000,00	
Operacionalização dos Complexos Esportivos		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00		1.500.100	3.748.167,51	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00		1.500.100		3.748.167,51
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas				
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.761.122	903.918,78	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2033	F	3390.00		1.761.122		903.918,78
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00		1.500.100	8.117.114,57	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2033	F	4490.00		1.500.100		8.117.114,57
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2318	F	4490.00		1.500.100	56.060,00	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00		1.500.100		56.060,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas				
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00		1.761.122	3.524.573,25	
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas				

18010.12.368.0443.2033	F	3390.00	1.761.122	3.524.573,25
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	1.500.100	25.000.000,00
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
18010.12.367.0443.2339	F	3390.00	1.500.100	6.600.000,00
Educação para Pessoas com Deficiência		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	1.500.100	70.000.000,00
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2192	F	3390.00	1.500.100	5.000.000,00
Apoio aos Serviços Educacionais		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2229	F	3390.00	1.500.100	35.000.000,00
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	1.500.100	3.400.000,00
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		
18010.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2033	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Apoio Suplementar à Educação Básica		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Fazenda				
20010.04.122.0002.2660	F	3190.00	2.501.106	27.960.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro no balanço patrimonial de exercícios anteriores relativos à EC95/2023			2.501.106	27.960.000,00
RIOPREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO				
20341.09.272.0035.4200	S	3190.00	1.801.231	50.000.000,00
Encargos Pensões e Benef Prev Demais Poder Ex		Aplicações Diretas		
20341.09.272.0035.4048	S	3190.00	1.801.231	50.000.000,00
Encargos com Inativos - MP		Aplicações Diretas		
RIOPREVIDÊNCIA MILITARES				
20343.09.122.0002.6002	S	3190.00	1.803.237	180.000.000,00
Encargos com Inativos - CBM-RJ		Aplicações Diretas		
20343.09.122.0002.6001	S	3190.00	1.803.237	180.000.000,00
Encargos com Inativos - PM-RJ		Aplicações Diretas		
Instituto Estadual do Ambiente				
24320.17.512.0494.5618	F	4490.00	1.500.100	1.000.000,00
Gestão de Res. Sólidos e Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.3979	F	4490.00	1.500.100	1.500.000,00
Cidades Sustentáveis		Aplicações Diretas		
24320.18.541.0494.4675	F	4490.00	1.500.100	8.000.000,00
Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiv.		Aplicações Diretas		
24320.18.542.0494.2954	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.500.100	15.715.322,83
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		
24320.18.572.0494.5619	F	4490.00	1.500.100	1.500.000,00
Infraestrutura Tecnológ para Desenvolvimento		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	1.759.103	23.779.822,65
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.306.0506.8227	F	3390.00	1.759.103	23.779.822,65
Fornecimento de Alimentação aos Custodiados		Aplicações Diretas		

25010.06.421.0506.8232	F	4490.00		1.759.103	1.834.289,76
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00		1.759.103	1.834.289,76
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas			
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro					
27530.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	350.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
27530.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	350.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
27530.20.122.0002.0467	F	3190.00		1.500.100	30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
27530.20.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	30.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00		1.600.225	9.900.423,27
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00		1.600.225	9.900.423,27
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	67202505831	1.500.148	150.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4867	S	3390.00	67202505831	1.500.148	150.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4867	S	3340.00	16202524061	1.500.148	119.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	16202524061	1.500.148	119.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	4440.00	27202525571	1.500.148	300.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	27202525571	1.500.148	300.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4867	S	3340.00	30202516091	1.500.148	529.655,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	30202516091	1.500.148	529.655,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	4440.00	69202526781	1.500.148	200.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	69202526781	1.500.148	200.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4867	S	3340.00	29202521251	1.500.148	119.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	29202521251	1.500.148	119.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00		1.500.100	15.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00		1.500.100	15.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00		1.500.100	221.076.465,22
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.122.0002.2016	S	3390.00		1.500.100	5.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
29610.10.122.0508.8325	S	3390.00		1.500.100	200.000,00
Melhoria da Gestão do Serviço de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.301.0508.8327	S	3340.00		1.500.100	15.562.729,43
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios			

29610.10.301.0508.8327	S	3390.00	1.500.100	150.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0442.2682	S	3390.00	1.500.100	8.225.247,65
Apoio ao Hospital Universitário Pedro Ernesto		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00	1.500.100	23.901.171,14
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2721	S	3340.00	1.500.100	200.000,00
Realiz de Tratamento Fora de Domicílio - TFD		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2742	S	3340.00	1.500.100	300.000,00
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2744	S	3340.00	1.500.100	300.000,00
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.500.100	1.700.000,00
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2894	S	4490.00	1.500.100	1.240.000,00
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.2911	S	3391.00	1.500.100	70.514.099,13
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
29610.10.302.0508.2956	S	3350.00	1.500.100	4.568.217,87
Realização de Teste de Triagem Neonatal		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
29610.10.302.0508.4530	S	3340.00	1.500.100	307.100,31
Apoio à Rede de Terapia Renal Substitutiva		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	150.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4856	S	3390.00	1.500.100	100.000,00
Equidade em saúde para populações específicas		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4858	S	3390.00	1.500.100	100.000,00
Incentivo à Assistência Oncológica		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4864	S	3340.00	1.500.100	22.034.144,72
Incremento à Assistência em Cardiologia		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.4864	S	3390.00	1.500.100	47.482.274,35
Incremento à Assistência em Cardiologia		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4908	S	3390.00	1.500.100	2.128.220,28
Realização de procedimentos via CP		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8106	S	3340.00	1.500.100	100.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8106	S	3390.00	1.500.100	960.000,00
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8106	S	4490.00	1.500.100	423.562,14
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8324	S	3390.00	1.500.100	500.000,00
Apoio aos Consórcios de Saúde		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	100.000,00
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios		
29610.10.302.0508.8330	S	3390.00	1.500.100	691.661,39
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.8331	S	3390.00	1.500.100	13.281.895,42
Operacionalização das UPAs 24h Estaduais		Aplicações Diretas		
29610.10.303.0508.2714	S	3340.00	1.500.100	400.000,00
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios		
29610.10.303.0508.2716	S	3340.00	1.500.100	400.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Transferências a Municípios		
29610.10.304.0508.2729	S	3390.00	1.500.100	56.141,39
Fortalecimento da Vigilância Sanitária		Aplicações Diretas		
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122	27.612.545,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios		

29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.761.122		27.612.545,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	3.750.000,00	
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		3.750.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.303.0508.2714	S	3340.00	1.500.100	4.020.000,00	
Assistência Farmacêutica Básica		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		4.020.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2744	S	3340.00	1.500.100	5.540.000,00	
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		5.540.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8106	S	3340.00	1.500.100	15.210.000,00	
Apoio à Rede de Atenção Psicossocial - RAPS		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		15.210.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8330	S	3340.00	1.500.100	17.100.000,00	
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		17.100.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2742	S	3340.00	1.500.100	17.755.000,00	
Apoio às UPAS 24 Horas Municipalizadas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		17.755.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4863	S	3390.00	1.600.225	7.570.000,00	
Implementação das políticas de acesso		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.600.225		7.570.000,00
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	1.600.225	5.080.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00	1.600.225		5.080.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.500.100	2.000.000,00	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		2.000.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4856	S	3340.00	1.500.100	270.000,00	
Equidade em saúde para populações específicas		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.500.100		270.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.2894	S	3390.00	1.761.122	8.149.404,02	
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122		8.149.404,02
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0508.8340	S	3390.00	1.761.122	4.090.970,80	
Atendimento a Litígios em Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.303.0508.2716	S	3390.00	1.761.122	1.825.956,00	
Assistência Farmacêutica Especializada		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0508.2733	S	3390.00	1.761.122	129.646,77	
Ações de Promoção da Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	1.761.122		6.046.573,57
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.305.0508.2731	S	4490.00	2.601.225	1.000.000,00	
Vig Lab de Interesse da Saúde Pública		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0508.2911	S	4491.00	2.601.225		1.000.000,00
Execução do Contrato de Gestão - FES		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			

Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

31010.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	19.408.920,84
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora Serv Públic de Transp Aquav,Ferrov,Metrov e Rodov do ERJ

31360.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	1.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	321.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31360.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	750.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.753.232	61.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.122.0002.2016	F	4590.00	1.753.232	10.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31360.04.130.0474.8285	F	3390.00	1.753.232	1.000.000,00
Regulação e Capacitação Concessões Transp.		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

31720.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	75.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2010	F	3391.00	1.500.100	46.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	7.994.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	8.115.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.501.230	651.759,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.230	435.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.501.230	91.032,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31720.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.501.230	125.727,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.453.0510.1029	F	4490.00	1.500.100	19.408.920,84
Implantação de Novas Linhas Metroviárias		Aplicações Diretas		

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	3.000.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	1.188.818,23
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	230.857,14
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	3.076.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	1.696.228,05
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	818.492,90
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		

37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	1.804.400,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	2.400.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	248.800,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	5.103.139,95
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	215.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
37010.04.121.0002.0008	F	3190.00	1.500.100	700.000,00
Gestão dos Recursos de Encargos Gerais		Aplicações Diretas		
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ				
37020.28.846.0000.0044	F	3390.00	1.500.100	32.000.000,00
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas		
37020.28.846.0000.0044	F	3390.00	1.500.100	30.715.322,83
Recomposição do Fundo de Reserva - LC 151		Aplicações Diretas		
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	1.501.101	62.000.000,00
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2025, nos termos do art. 43, §2º, II; §3º da Lei nº 4.320/64 - Receita Ordinária não Proveniente de Impostos.			1.501.101	62.000.000,00
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	1.500.100	145.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas		
37020.04.694.0002.2024	F	3190.00	2.501.106	5.000.000,00
Obrigações com o Pagam Pens Apos Previ-BANERJ		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro no balanço patrimonial de exercícios anteriores relativos à EC95/2023			2.501.106	5.000.000,00
Dívida Pública do Estado				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	3.563.826,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	370.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00	1.500.100	402.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas		
Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic				
40401.04.128.0470.4472	F	3390.00	1.500.100	8.500.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		
40401.04.128.0470.4472	F	3390.00	1.500.100	3.000.000,00
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas		
40401.19.127.0495.4878	F	3390.00	1.500.100	2.270.000,00
Manutenção, Construção e Gestão IDE-RJ		Aplicações Diretas		
40401.19.127.0495.4878	F	4490.00	1.500.100	730.000,00
Manutenção, Construção e Gestão IDE-RJ		Aplicações Diretas		
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro				
40410.19.573.0495.4818	F	3390.00	1.500.100	3.563.826,00
Concessão de Bolsas		Aplicações Diretas		
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro				
40430.12.122.0442.3106	F	3390.00	59202526001 1.500.148	14.569,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		
40430.12.122.0442.3106	F	4490.00	59202526001 1.500.148	14.569,00
Ampliação e Reequipamento da UERJ		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Turismo

43010.23.695.0452.4489	F	3390.00	1.500.100	700.000,00
Fomento, Promoção Desenvolv do Turismo no ERJ		Aplicações Diretas		

Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro

43710.23.695.0452.2966	F	3390.00	1.500.100	116.477,93
Particip, Prom, Prod de Eventos Turísticos		Aplicações Diretas		
43710.23.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	116.477,93
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos

49010.14.422.0498.4712	F	3390.00	1.761.122	9.000.000,00
Formul. da Pol. de Educação e Garantias em DH		Aplicações Diretas		
49010.08.244.0450.4717	S	3390.00	1.761.122	9.000.000,00
Atend. à Pop. em Sit. de Vulnerabilidade		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	10.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	10.000.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.4830	F	3390.00	1.759.103	8.000.000,00
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.2878	F	4490.00	1.759.103	8.000.000,00
Gestão da Frota da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0478.4830	F	4490.00	1.501.120	1.957.896,43
Ações Estrat. e de Tec. da Polícia Militar		Aplicações Diretas		
51010.06.122.0478.5359	F	4490.00	1.501.120	1.957.896,43
Padronização Arquitetônica Polícia Militar		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	31.474,37
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	3390.00	1.759.103	31.474,37
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	968.525,63
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	1.759.103	2.504.281,06
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2010	F	3390.00	1.759.103	2.114.652,33
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.4596	F	3390.00	1.759.103	9.370,51
Pagto Desp Serviços Utilidade Pública-PCERJ		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4571	F	3390.00	1.759.103	46.852,56
Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4583	F	3390.00	1.759.103	1.115.461,52
Reaparelhamento da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.4583	F	4490.00	1.759.103	44.743,89
Reaparelhamento da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.183.0478.2046	F	3390.00	1.759.103	141.725,88
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas		
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	22.277,78
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Tanguá – Convênio nº 230062.			1.702.212		22.277,78
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	64.246,43	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Quissamã – Convênio nº 230045.			1.702.212		64.246,43
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	63.332,71	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Quissamã – Convênio nº 230045.			1.702.212		63.332,71
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	98.145,76	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Iguaba Grande – Convênio nº 230050.			1.702.212		98.145,76
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	98.222,99	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Arraial do Cabo – Convênio nº 230120.			1.702.212		98.222,99
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	189.225,96	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Maricá – Convênio nº 230048.			1.702.212		189.225,96
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	190.577,30	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Saquarema – Convênio nº 240009.			1.702.212		190.577,30
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	255.287,11	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Macaé – Convênio nº 240155.			1.702.212		255.287,11
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	347.525,59	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Niterói – Convênio nº 240135.			1.702.212		347.525,59
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	513.287,54	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Angra dos Reis – Convênio nº 240104.			1.702.212		513.287,54
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	53.976,31	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Armação de Búzios – Convênio nº 230087.			1.702.212		53.976,31
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	117.836,70	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Araruama – Convênio nº 230049.			1.702.212		117.836,70
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas					
53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	2.759.152	82.432.057,02	
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152		82.432.057,02

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
53410.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	200.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100		200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas			
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro					
53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	39.475,20	
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		39.475,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.500.100	32.000.000,00	
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado do Gabinete do Governador					
61010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		29.988,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			
61010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		873.944,70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
61010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100		87.464,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor					
62020.14.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	242.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
62020.14.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	160.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar					
64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	675.000,00	
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas			
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100		675.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas			
64010.25.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	375.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100		225.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas			
64010.25.126.0499.1832	F	3390.00	1.500.100		150.000,00
Implant Centro Estadual Gerenc Emerg Energia		Aplicações Diretas			
64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	940.000,00	
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas			
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	53.976,31	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Armação de Búzios – Convênio nº 230087.			1.702.212		53.976,31
52010.06.122.0002.2660	F	3190.00	1.702.212	117.836,70	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEPOL e o Município de Araruama – Convênio nº 230049.			1.702.212		117.836,70
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas					
53010.15.451.0512.1854	F	4490.00	2.759.152	82.432.057,02	
Desenvolvimento dos Municípios - Programa Gov		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152		82.432.057,02

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53410.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	200.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	39.475,20
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	39.475,20
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.500.100	32.000.000,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado do Gabinete do Governador

61010.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	29.988,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
61010.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	873.944,70
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
61010.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	87.464,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

62020.14.122.0002.2660	F	3190.00	1.500.100	242.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
62020.14.122.0002.2660	F	3191.00	1.500.100	160.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	675.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	675.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		
64010.25.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	375.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	225.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		
64010.25.126.0499.1832	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Implant Centro Estadual Gerenc Emerg Energia		Aplicações Diretas		
64010.25.661.0499.4513	F	3390.00	1.500.100	940.000,00
Ambiente de Negócios do Setor Energético		Aplicações Diretas		
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	940.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		
64010.25.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	560.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
64010.17.661.0499.2997	F	3390.00	1.500.100	560.000,00
Fomento, Promoção e Desenvolvimento Economia		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

64320.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	3.000.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
64320.04.126.0474.4884	F	3390.00	1.753.232	3.000.000,00
Gestão e expansão ambiente TIC da AGENERSA		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2016	F	3390.00	1.753.232	900.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

64320.04.122.0002.2660	F	3190.00	1.753.232	1.550.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.122.0002.2660	F	3191.00	1.753.232	360.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
64320.04.122.0002.2660	F	3390.00	1.753.232	190.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	1.753.232	3.000.000,00
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, referente ao exercício de 2025.			1.753.232	6.000.000,00

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.15.451.0512.1850	F	4490.00	1.500.100	3.000.000,00
Implant de Proj de Infraestr em Áreas Vulner		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	4490.00	1.759.150	1.427.628,73
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		
65010.16.482.0502.1847	F	3390.00	1.759.150	1.427.628,73
Plan, Des e Exec de Obras e Projetos Habitaci		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.482.0502.3529	F	4490.00	2.759.152	5.051.712,00
Recuperação de Conjuntos Habitacionais		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152	5.051.712,00

Secretaria de Estado das Cidades

66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	2.759.152	17.639.824,47
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidades		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Soberano, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, apurado nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual n.º 49.509/2025, referente ao exercício de 2024.			2.759.152	17.639.824,47

TOTAL			1.440.592.594,62	1.440.592.594,62
-------	--	--	------------------	------------------

Processo nº: SEI-120001/000749/2025, SEI-120001/001969/2025, SEI-120001/002518/2025, SEI-120001/002558/2025, SEI-140001/002717/2025, SEI-330001/001310/2025, SEI-360017/000637/2025, SEI-480002/006011/2025, SEI-490002/003187/2025, SEI-510001/000631/2025

NOTAS:	ESF - Identifica a Esfera Orçamentária FR - Identifica a Fonte de Recursos ESFERA "F" - Orçamento Fiscal ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro FONTE 1.501.120 - Outros Rec não Vinc-Ressarcimento de Pessoal FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção FONTE 1.702.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-Municípios FONTE 1.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS FONTE 1.801.231 - RPPS-Fundo em Repartição-Plano Financeiro FONTE 1.803.237 - Rec Vinc Sist Prot Social dos Militares-SPSM FONTE 2.501.106 - Outr.Rec.nãoVinc-Ordin-Rev.SupFin EC95/2023RJ FONTE 2.601.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS-Bloco de Estruturação FONTE 2.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties
	EMENDA 16202524061 - APOIO AO PROJETO “O CAPS AD MANÉ GARRINCHA DIALOGA COM SEUS TERRITÓRIOS” - CAPS AD II MANÉ GARRINCHA
	EMENDA 16202524061 - APOIO AO PROJETO “O CAPS AD MANÉ GARRINCHA DIALOGA COM SEUS TERRITÓRIOS” - CAPS AD II MANÉ GARRINCHA
	EMENDA 27202525571 - COMPRA DE VAN PARA O INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
	EMENDA 27202525571 - COMPRA DE VAN PARA O INSTITUTO MUNICIPAL NISE DA SILVEIRA
	EMENDA 29202521251 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ PARA SUPORTE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
	EMENDA 29202521251 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/RJ PARA SUPORTE FINANCEIRO PARA CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
	EMENDA 30202516091 - CUSTEIO E DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPERI
	EMENDA 30202516091 - CUSTEIO E DESPESAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAPERI
	EMENDA 41202523491 - COMPRA DE 42 UNIDADES DE BARRACA TIPO TENDA PANTOGRÁFICA
	EMENDA 41202523491 - COMPRA DE 42 UNIDADES DE BARRACA TIPO TENDA PANTOGRÁFICA

EMENDA 59202526001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (20 MESAS, 100 CADEIRAS E 3 ARES-CONDICIONADOS) PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS REGIONAL DE RESENDE DA UERJ

EMENDA 59202526001 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (20 MESAS, 100 CADEIRAS E 3 ARES-CONDICIONADOS) PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS REGIONAL DE RESENDE DA UERJ

EMENDA 67202505831 - CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE

EMENDA 67202505831 - CUSTEIO DAS AÇÕES DA SAÚDE

EMENDA 69202526781 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS (CARROS) POPULARES ACS E ACE

EMENDA 69202526781 - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS (CARROS) POPULARES ACS E ACE

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

EMENDA 71202527922 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Secretaria de Estado de Educação						
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	51202526671	1.500.148		60.000,00
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2312	F	3350.00	51202526671	1.500.148	60.000,00	
Realização de Atividades Extracurriculares		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
18010.12.368.0443.2312	F	3390.00	70202525181	1.500.148		148.000,00
Realização de Atividades Extracurriculares		Aplicações Diretas				
18010.12.368.0443.2312	F	3350.00	70202525181	1.500.148	148.000,00	
Realização de Atividades Extracurriculares		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos				
Fundo Estadual de Saúde						
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	68202502221	1.500.148		400.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	68202502221	1.500.148	400.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	10202518501	1.500.148		450.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	10202518501	1.500.148	450.000,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	42202523101	1.500.148		470.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	42202523101	1.500.148	470.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	65202518731	1.500.148		569.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	65202518731	1.500.148	569.853,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.305.0508.2732	S	3390.00		1.600.225		10.303.596,19
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas				
29610.10.305.0508.2732	S	3380.00		1.600.225	10.303.596,19	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências ao Exterior				
29610.10.302.0508.2727	S	4490.00	49202503871	1.500.148		869.853,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	4440.00	49202503871	1.500.148	869.853,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	41202523641	1.500.148		110.480,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				

29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	41202523641	1.500.148	110.480,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	39202518341	1.500.148		1.000.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	39202518341	1.500.148	1.000.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	16202523361	1.500.148		100.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	16202523361	1.500.148	100.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	15202527051	1.500.148		150.000,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	15202527051	1.500.148	150.000,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	15202527461	1.500.148		224.853,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	15202527461	1.500.148	224.853,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	27202525501	1.500.148		50.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	27202525501	1.500.148	50.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	41202523631	1.500.148		469.853,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	41202523631	1.500.148	469.853,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	58202523461	1.500.148		869.853,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	58202523461	1.500.148	869.853,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	55202515881	1.500.148		150.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	55202515881	1.500.148	150.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	41202523651	1.500.148		110.497,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	41202523651	1.500.148	110.497,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	40202511791	1.500.148		434.926,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	40202511791	1.500.148	434.926,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	70202525141	1.500.148		300.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	70202525141	1.500.148	300.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	07202500451	1.500.148		100.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	07202500451	1.500.148	100.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	51202526621	1.500.148		100.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	51202526621	1.500.148	100.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				

29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	27202525471	1.500.148		50.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	27202525471	1.500.148	50.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	64202518861	1.500.148		869.853,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	64202518861	1.500.148	869.853,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	34202513161	1.500.148		150.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	34202513161	1.500.148	150.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	57202507111	1.500.148		179.655,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	57202507111	1.500.148	179.655,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4857	S	3390.00	22202522981	1.500.148		469.853,00
Apoio às Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4857	S	3340.00	22202522981	1.500.148	469.853,00	
Apoio às Unidades de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.2727	S	3390.00	27202525481	1.500.148		50.000,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2727	S	3340.00	27202525481	1.500.148	50.000,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	16202523371	1.500.148		100.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	16202523371	1.500.148	100.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	50202518751	1.500.148		150.000,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	50202518751	1.500.148	150.000,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4867	S	4490.00	28202501971	1.500.148		507.413,00
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4867	S	4440.00	28202501971	1.500.148	507.413,00	
Estruturação Estabelecimento Saúde Municipal		Transferências a Municípios				
TOTAL				19.968.538,19	19.968.538,19	

Processo nº: SEI-120001/002558/2025

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.600.225 - Transf Fdo a Fdo do SUS - Bloco de Manutenção

EMENDA 07202500451 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, OBJETIVANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
EMENDA 07202500451 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, OBJETIVANDO MELHORIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.
EMENDA 10202518501 - RECURSOS PARA DESPESAS DE CUSTEIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER (CNES 2286769) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMENDA 10202518501 - RECURSOS PARA DESPESAS DE CUSTEIO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER (CNES 2286769) DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
EMENDA 15202527051 - COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS
EMENDA 15202527051 - COMPRA DE MATERIAIS E INSUMOS
EMENDA 15202527461 - EMENDA PARA OBRAS E COMPRA DE INSUMOS DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE ENGENHO DA RAINHA
EMENDA 15202527461 - EMENDA PARA OBRAS E COMPRA DE INSUMOS DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DE ENGENHO DA RAINHA
EMENDA 16202523361 - APOIO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA A POPULAÇÃO DOS BAIROS MANGUINHOS, MARÉ, BENFICA E TUIUTI - CAPS II CARLOS AUGUSTO DA SILVA (MAGAL)
EMENDA 16202523361 - APOIO ÀS AÇÕES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA A POPULAÇÃO DOS BAIROS MANGUINHOS, MARÉ, BENFICA E TUIUTI - CAPS II CARLOS AUGUSTO DA SILVA (MAGAL)
EMENDA 16202523371 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DESTINADAS AO REPARO DE INFILTRAÇÕES, VAZAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO
EMENDA 16202523371 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DESTINADAS AO REPARO DE INFILTRAÇÕES, VAZAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO
EMENDA 22202522981 - REDE DE ATENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS

- EMENDA 22202522981 - REDE DE ATENÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS
- EMENDA 27202525471 - INVESTIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL PEQUENO HANS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 27202525471 - INVESTIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL PEQUENO HANS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 27202525481 - RECURSO, AINDA QUE PARCIAL, PARA CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROFETA GENTILEZA PARA MODALIDADE III PARA FUNCIONAR 24H PROPORCIONANDO SERVIÇOS CONTÍNUOS.
- EMENDA 27202525481 - RECURSO, AINDA QUE PARCIAL, PARA CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROFETA GENTILEZA PARA MODALIDADE III PARA FUNCIONAR 24H PROPORCIONANDO SERVIÇOS CONTÍNUOS.
- EMENDA 27202525501 - INVESTIMENTOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO- UAA METAMORFOSE AMBULANTE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 27202525501 - INVESTIMENTOS NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO- UAA METAMORFOSE AMBULANTE NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 28202501971 - REFORMA DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
- EMENDA 28202501971 - REFORMA DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE
- EMENDA 34202513161 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
- EMENDA 34202513161 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
- EMENDA 39202518341 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ADMINISTRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RJ, LOCALIZADA NA TRAVESSA CARDOSO, EM FRENTE AO NÚMERO 92, COMUNIDADE DO ROLAS I, EM SANTA CRUZ, RJ.
- EMENDA 39202518341 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ADMINISTRADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RJ, LOCALIZADA NA TRAVESSA CARDOSO, EM FRENTE AO NÚMERO 92, COMUNIDADE DO ROLAS I, EM SANTA CRUZ, RJ.
- EMENDA 40202511791 - CUSTEIO E INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 40202511791 - CUSTEIO E INVESTIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 41202523631 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO PARA FOMENTAR O PROGRAMA DE IMPLANTES INTRADÉRMICOS PARA MULHERES, AMPLIANDO O ACESSO A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS SEGUROS E EFICAZES.
- EMENDA 41202523631 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO PARA FOMENTAR O PROGRAMA DE IMPLANTES INTRADÉRMICOS PARA MULHERES, AMPLIANDO O ACESSO A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS SEGUROS E EFICAZES.
- EMENDA 41202523641 - FOMENTAR O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 41202523641 - FOMENTAR O PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 41202523651 - FOMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO NA GESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

- EMENDA 41202523651 - FOMENTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO NA GESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 42202523101 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - FURGÃO TIPO D PARA QUE SEJA DOADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GERAL DE GUARUS (HGG) EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.
- EMENDA 42202523101 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 - FURGÃO TIPO D PARA QUE SEJA DOADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GERAL DE GUARUS (HGG) EM CAMPOS DOS GOYTACAZES.
- EMENDA 49202503871 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO
- EMENDA 49202503871 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO
- EMENDA 50202518751 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PATY DE ALFERES
- EMENDA 50202518751 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE PATY DE ALFERES
- EMENDA 51202526621 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE LEITE MATERNO NA MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 51202526621 - IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE LEITE MATERNO NA MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
- EMENDA 51202526671 - PROJETO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- EMENDA 51202526671 - PROJETO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA A ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- EMENDA 55202515881 - CUSTEIO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL.
- EMENDA 55202515881 - CUSTEIO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL.
- EMENDA 57202507111 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SER DEFINIDO PELA REGULAÇÃO MUNICIPAL, COM BASE NO OPERARJ DO GOVERNO DO ESTADO DO RJ
- EMENDA 57202507111 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SER DEFINIDO PELA REGULAÇÃO MUNICIPAL, COM BASE NO OPERARJ DO GOVERNO DO ESTADO DO RJ
- EMENDA 58202523461 - DESTINAÇÃO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REFORÇO EM SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CLIMATIZAÇÃO DOS LEITOS PÓS PARTO DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.
- EMENDA 58202523461 - DESTINAÇÃO AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REFORÇO EM SUA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CLIMATIZAÇÃO DOS LEITOS PÓS PARTO DO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.
- EMENDA 64202518861 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE SAUDE ALBA MONTEIRO BERNARDES
- EMENDA 64202518861 - REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA UNIDADE DE SAUDE ALBA MONTEIRO BERNARDES
- EMENDA 65202518731 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO
- EMENDA 65202518731 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO
- EMENDA 68202502221 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA
- EMENDA 68202502221 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA
- EMENDA 70202525141 - APOIO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPERI PARA AMPLIAÇÃO E MELHORA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA CIDADE.
- EMENDA 70202525141 - APOIO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPERI PARA AMPLIAÇÃO E MELHORA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DA CIDADE.
- EMENDA 70202525181 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR EM ESCOLAS PÚBLICAS
- EMENDA 70202525181 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR EM ESCOLAS PÚBLICAS

Id: 2687331

ANEXO III

Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	29.104.779	118.784	28.985.995
06020	SSM	34.668.318	5.751.408	28.916.910
08010	VICE-GOV	7.246.901	1.920.170	5.326.731
09010	PGE	776.215.009	125.770.980	650.444.030
09610	FUNPERJ	279.361.773	559.563	278.802.210
13010	SEAPA	286.322.983	108.015.914	178.307.069
13410	FIPERJ	8.275.398	0	8.275.398
13530	EMATER	47.598.641	0	47.598.641
13540	PESAGRO	124.570.335	22.179.089	102.391.247
13620	FUNDEAGRO	3.204.118	0	3.204.118
13710	CASERJ	13.041.178	1.340.102	11.701.076
13720	CEASA	193.640.089	22.240.619	171.399.470
14010	SECC	399.667.858	16.939.115	382.728.743
14020	SUBCOM	48.618.067	4.123.081	44.494.986
14322	RIOMETROPOLE	9.515.252	418.214	9.097.038
14330	DETRAN-RJ	1.789.342.218	178.611.716	1.610.730.502
14340	LOTERJ	365.289.105	175.279.399	190.009.706
14380	IPEM-RJ	66.398.870	11.988.470	54.410.400
14630	FDRM	290.599.909	0	290.599.909
14751	METRO	470.489	177.899	292.590
14752	CTC-RJ	2.168.500	141.621	2.026.879
14753	FLUMITRENS	9.706.659	130.694	9.575.965
14759	CFSEC	44.509	0	44.509
15010	SECEC	203.411.051	82.037.308	121.373.743
15410	FUNARJ	218.789.178	42.683.084	176.106.094
15430	FTMRJ	68.967.655	21.688.023	47.279.632
15440	FMIS	4.536.593	123.457	4.413.136
15610	FEC	251.920.960	117.933.629	133.987.331

16010	SEDEC	2.641.688.331	858.566.487	1.783.121.844
16610	FUNESBOM	637.385.095	0	637.385.095
17010	SEEL	188.705.936	33.359.575	155.346.361
17310	SUDERJ	33.715.213	239.686	33.475.527
18010	SEEDUC	7.630.928.209	78.698.095	7.552.230.114
18020	DEGASE	445.544.589	0	445.544.589
18030	CEE	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	822.063.196	245.987.510	576.075.686
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087.458	7.668.751	868.418.707
20341	RIOPREV_FINANC	24.846.631.067	1.091.338.037	23.755.293.030
20342	RIOPREV_PREVID	919.127.892	0	919.127.892
20343	RIOPREV_MILITARES	9.875.872.471	98.502.569	9.777.369.902
20610	FAF	683.313.308	195.493.624	487.819.684
21010	SEPLAG	158.978.377	26.695.628	132.282.749
21610	FUNDEP	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	46.745.994	11.450.212	35.295.782
22320	JUCERJA	104.342.291	0	104.342.291
22350	DRM	34.146.728	742.682	33.404.046
22610	FREMF	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	66.591.759	34.511.542	32.080.217
22650	FUNDES	700.018	0	700.018
22710	CODIN	59.751.207	11.579.589	48.171.618
24010	SEAS	327.340.552	17.205.709	310.134.843
24020	UEPSAM	163.309.389	3.206.344	160.103.045
24320	INEA	1.043.999.269	317.051.216	726.948.052
24630	FUNDRHI	95.138.813	0	95.138.813
25010	SEAP	1.780.986.276	530.670.245	1.250.316.031
25410	FSCABRINI	78.662.225	31.842.978	46.819.247
25610	FUESP	121.727.739	19.493.942	102.233.798
26010	SESP	21.623.894	3.449.590	18.174.304
26320	RIOSEGURANCA	10.757.152	1.005.342	9.751.809
26670	FUSPRJ	169.905.317	0	169.905.317
27410	FIPERJ	25.743.736	8.396.953	17.346.783
27530	EMATER	133.203.164	50.897.470	82.305.694
29010	SES	43.839.459	13.007.627	30.831.832
29310	IASERJ	945.624	300.243	645.381
29420	FSERJ	3.000.847.560	148.836	3.000.698.724
29610	FES	9.385.409.822	109.576.081	9.275.833.741
29710	IVB	47.754.817	40.012.036	7.742.781
30010	SETRAB	63.705.640	24.008.983	39.696.657
30610	FEFEPS	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	46.050.684	1.568.177	44.482.507
31010	SETRAM	595.615.317	21.504.257	574.111.060
31330	DETRO-RJ	73.812.156	19.036.575	54.775.581
31360	AGETRANSP	28.312.084	3.631.540	24.680.544
31610	FET	953.327.546	0	953.327.546
31710	CODERTE	36.851.683	0	36.851.683
31720	CENTRAL	92.660.967	8.123.773	84.537.194
31730	RIOTRILHOS	145.770.747	39.131.849	106.638.898
37010	EGE/SEPLAG	160.142.685	144.306.538	15.836.147
37020	EGE/SEFAZ	4.990.959.591	919.007.683	4.071.951.908
37030	PRECATORIO_RPV	1.647.584.189	0	1.647.584.189
37050	DIVIDAPUBLICA	8.054.127.057	3.378.476.906	4.675.650.152
40010	SECTI	49.311.120	33.458.519	15.852.601
40401	CEPERJ	48.651.650	23.469.201	25.182.449
40410	FAPERJ	704.449.217	3.928.964	700.520.253
40430	UERJ	2.089.385.527	163.487.491	1.925.898.036
40440	FAETEC	1.185.423.878	0	1.185.423.878
40450	UENF	447.059.248	951.915	446.107.333
40460	CECIERJ	118.414.360	0	118.414.360
40610	FATEC	262.897.449	904.987	261.992.462
40621	FUNCIERJ	75.351	0	75.351
43010	SETUR	106.598.791	7.809.484	98.789.307
43710	TURISRIO	12.983.185	3.845.262	9.137.923
49010	SEDSODH	680.985.399	23.112.084	657.873.315
49411	FLXIII	77.733.905	0	77.733.905
49412	FIA-RJ	72.862.521	8.997	72.853.524
49610	FFIA	6.163.510	4.535.199	1.628.311
49641	FUPDE	1.243.713	73.560	1.170.153
49650	FEAS	217.746.289	6.083.525	211.662.764
50010	CGE	119.053.465	32.337.877	86.715.588
50610	FACI-RJ	9.987.280	1.680.756	8.306.524
51010	SEPM	9.587.092.183	3.304.630.520	6.282.461.662
51650	FUNESPOM	361.361.044	2.011.459	359.349.585
52010	SEPOL	3.213.123.963	1.078.054.069	2.135.069.894
52610	ACADEPOL	303.802	3.000	300.802
52620	FUNESPOL	983.675	470.162	513.513
53010	SEIOP	694.579.225	42.581.849	651.997.376
53310	ITERJ	81.614.817	9.259.095	72.355.722
53330	IEEA	23.427.861	4.866.091	18.561.770
53410	DER-RJ	888.265.105	119.909.234	768.355.871
53510	EMOP	429.098.483	15.199.968	413.898.515
54010	SERGB	35.303.293	1.949.701	33.353.592
57010	SEGOV	436.503.272	40.830.002	395.673.270
57640	FEFOSP	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	26.805.681	6.004.980	20.800.701
58350	PRODERJ	232.023.285	40.888.199	191.135.086
59010	SEM	48.683.691	0	48.683.691
59610	FEDM	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	90.245.023	0	90.245.023
60610	FUNJOVEM	6.897.569	1.500.000	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	6.132.838	2.744.038	3.388.800
62020	SEDCON	63.278.613	12.169.536	51.109.077
62360	PROCON-RJ	20.335.263	8.376.084	11.959.179
64010	SEENEMAR	50.299.427	18.650.552	31.648.875
64320	AGENERSA	78.207.278	1.840.298	76.366.980
65010	SEHIS	468.089.028	158.754.165	309.334.863
65710	CEHAB-RJ	221.436.581	30.506.079	190.930.502
66010	SECID	847.048.326	325.651.687	521.396.639
TOTAL GERAL		113.249.800.756	14.931.298.728	98.318.502.028

Id: 2687332

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	6.919.929	0	6.919.929
06020	SSM	1.500.100	26.524.374	5.586.053	20.938.321
08010	VICE-GOV	1.500.100	7.226.295	1.920.170	5.306.125
09010	PGE	1.500.100	425.298.341	125.770.980	299.527.361
09010	PGE	1.501.230	73.000.000	0	73.000.000
09010	PGE	2.501.230	76.420.000	0	76.420.000
09010	PGE	2.501.106	30.200.000	0	30.200.000
13010	SEAPA	1.500.100	47.550.241	11.996.831	35.553.410
13410	FIPERJ	1.500.100	4.122.528	0	4.122.528
13530	EMATER	1.500.100	35.566.838	0	35.566.838
13540	PESAGRO	1.500.100	43.477.606	11.702.004	31.775.602
13710	CASERJ	1.500.100	4.537.589	1.245.721	3.291.868
13720	CEASA	1.500.100	10.958.346	4.512.033	6.446.313
13720	CEASA	1.501.230	23.714.093	0	23.714.093
14010	SECC	1.500.100	151.733.484	15.570.300	136.163.184
14020	SUBCOM	1.500.100	11.908.535	2.828.479	9.080.056
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	9.321.700	402.687	8.919.013
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	28.550.000	0	28.550.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	543.280.018	0	543.280.018
14340	LOTERJ	1.501.230	17.349.018	0	17.349.018
14380	IPEM-RJ	1.500.100	30.846.650	7.167.478	23.679.172
14380	IPEM-RJ	2.700.212	174.000	0	174.000
14751	METRO	1.500.100	395.331	177.899	217.432
14752	CTC-RJ	1.500.100	434.000	141.621	292.379
14753	FLUMITRENS	1.500.100	480.595	130.694	349.901
15010	SECEC	1.500.100	28.304.343	6.942.054	21.362.289

15410	FUNARJ	1.500.100	21.684.480	3.502.098	18.182.382
15430	FTMRJ	1.500.100	56.779.288	17.961.072	38.818.216
15430	FTMRJ	1.501.230	2.300.000	1.787.554	512.446
15440	FMIS	1.500.100	1.950.000	114.754	1.835.246
16010	SEDEC	1.500.100	2.516.313.000	850.393.097	1.665.919.903
16010	SEDEC	1.702.212	4.695.177	0	4.695.177
16010	SEDEC	2.702.212	22.988	0	22.988
16010	SEDEC	2.501.106	101.100.000	0	101.100.000
16610	FUNESBOM	1.501.120	7.032.059	0	7.032.059
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.500.000	0	16.500.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	20.926.067	4.813.027	16.113.040
17310	SUDERJ	1.500.100	6.142.002	224.373	5.917.629
18010	SEEDUC	1.500.100	615.735.443	0	615.735.443
18010	SEEDUC	1.501.120	3.907.285	0	3.907.285
18010	SEEDUC	1.540.215	4.060.044.458	43.213.333	4.016.831.126
18010	SEEDUC	2.540.215	1.277.147	0	1.277.147
18010	SEEDUC	2.541.215	1.875.602	0	1.875.602
18010	SEEDUC	2.501.120	4.319.229	0	4.319.229
18010	SEEDUC	1.541.215	51.246.762	0	51.246.762
18020	DEGASE	1.500.100	300.587.887	0	300.587.887
18020	DEGASE	1.501.120	1.370.989	0	1.370.989
20010	SEFAZ	1.500.100	668.278.363	212.677.111	455.601.252
20010	SEFAZ	2.501.106	27.960.000	0	27.960.000
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	115.214.174	0	115.214.174
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	120.000.000	0	120.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.562.671.439	504.986.465	6.057.684.974
20341	RIOPREV FINANC	2.704.104	1.752.398.964	0	1.752.398.964
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	12.124.287.852	0	12.124.287.852
20341	RIOPREV FINANC	2.749.104	1.448.201.696	0	1.448.201.696
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	21.460.252	0	21.460.252
20342	RIOPREV PREVID	2.800.234	20.000.000	0	20.000.000
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.386.559.178	0	1.386.559.178
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	8.047.718.304	0	8.047.718.304
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	123.544.167	0	123.544.167
20610	FAF	1.500.100	488.294.226	195.493.624	292.800.602
21010	SEPLAG	1.500.100	89.487.372	18.669.194	70.818.178
22010	SEDEICS	1.500.100	25.395.192	11.427.836	13.967.356
22320	JUCERJA	1.501.230	42.461.765	0	42.461.765
22350	DRM	1.500.100	13.951.453	258.328	13.693.125
22640	FEPROCON	1.501.230	20.000.000	6.473.000	13.527.000
22710	CODIN	1.500.100	15.001.051	5.956.472	9.044.579
22710	CODIN	1.501.230	11.583	0	11.583
24010	SEAS	1.500.100	18.468.103	0	18.468.103
24320	INEA	1.500.100	112.307.299	22.095.331	90.211.968
24320	INEA	1.501.230	4.253.158	0	4.253.158
24320	INEA	1.753.232	1.590.038	0	1.590.038
25010	SEAP	1.500.100	1.129.347.665	373.812.203	755.535.462
25010	SEAP	1.501.120	1.715.194	0	1.715.194
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.425.116	685.921	5.739.195
26010	SESP	1.500.100	10.310.199	3.449.590	6.860.609
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	880.380	5.039.749
27410	FIPERJ	1.500.100	9.160.077	2.655.961	6.504.116
27530	EMATER	1.500.100	81.054.986	30.012.952	51.042.034
29420	FSERJ	1.899.223	261.004.225	0	261.004.225
29610	FES	1.500.100	1.858.533.981	0	1.858.533.981
29610	FES	1.600.225	6.626.845	0	6.626.845
30010	SETRAB	1.500.100	16.109.483	12.604	16.096.879
31010	SETRAM	1.500.100	16.714.635	3.000.321	13.714.314
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.746.007	0	25.746.007
31360	AGETRANSP	1.753.232	17.412.467	0	17.412.467
31710	CODERTE	1.501.230	12.700.000	0	12.700.000
31720	CENTRAL	1.500.100	25.225.500	7.981.523	17.243.977
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	62.515.220	39.131.849	23.383.371
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	1.765.782.100	647.628.656	1.118.153.444
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	62.000.000	0	62.000.000
37020	EGE/SEFAZ	2.501.106	5.000.000	0	5.000.000
40010	SECTI	1.500.100	16.827.708	3.380.886	13.446.822
40401	CEPERJ	1.500.100	15.592.077	5.672.726	9.919.351
40410	FAPERJ	1.500.100	16.705.609	0	16.705.609
40430	UERJ	1.500.100	1.298.405.168	0	1.298.405.168
40440	FAETEC	1.500.100	815.237.092	0	815.237.092
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	0	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.821.866	0	26.821.866
43010	SETUR	1.500.100	19.955.235	7.809.484	12.145.751
43710	TURISRIO	1.500.100	9.951.978	3.682.647	6.269.331
49010	SEDSODH	1.761.122	31.821.676	0	31.821.676
49411	FLXIII	1.761.122	29.340.261	0	29.340.261
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.656.030	0	12.656.030
49650	FEAS	1.500.148	118.000	0	118.000
50010	CGE	1.500.100	115.444.147	32.217.725	83.226.422
51010	SEPM	1.500.100	6.527.221.344	3.298.971.912	3.228.249.432
51010	SEPM	1.501.101	295.402.435	0	295.402.435
51010	SEPM	1.501.108	2.035.232.210	0	2.035.232.210
51010	SEPM	1.701.212	4.200.000	33.537	4.166.463
51010	SEPM	1.702.212	131.551.209	1.323.575	130.227.634
51010	SEPM	1.703.212	14.372.859	301.496	14.071.363
51650	FUNESPOM	1.501.230	10.000	0	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	1.944.383.367	1.054.503.543	889.879.824
52010	SEPOL	1.501.108	1.000.000.000	0	1.000.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.686.357	0	7.686.357
52010	SEPOL	1.702.212	9.416.888	0	9.416.888
53010	SEIOP	1.500.100	50.330.287	22.648.629	27.681.658
53310	ITERJ	1.500.100	17.838.247	4.957.374	12.880.873
53330	IEEA	1.500.100	21.940.853	4.866.091	17.074.762
53410	DER-RJ	1.500.100	54.621.925	18.361.179	36.260.746
53510	EMOP	1.500.100	67.838.759	15.053.552	52.785.207
54010	SERGB	1.500.100	8.986.722	1.949.701	7.037.021
57010	SEGOV	1.500.100	269.232.181	38.895.141	230.337.040
58010	SETD	1.500.100	7.032.581	1.601.184	5.431.397
58350	PRODERJ	1.500.100	52.123.021	16.264.541	35.858.480
59010	SEM	1.761.122	10.053.290	0	10.053.290
60010	SEIJES	1.761.122	13.168.487	0	13.168.487
61010	SEGG	1.500.100	6.097.862	2.744.038	3.353.824
62020	SEDCON	1.500.100	8.983.896	0	8.983.896
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.488.505	8.359.191	10.129.314
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	578.138	10.348.351
64320	AGENERSA	1.753.232	41.971.139	0	41.971.139
65010	SEHIS	1.500.100	19.210.037	2.181.757	17.028.280
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.371.896	17.983.150	57.388.746
66010	SECID	1.500.100	18.217.183	5.227.406	12.989.777
TOTAL GERAL			63.439.432.485	7.774.962.237	55.664.470.249

Id: 2687333

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.001	0	5.001
06020	SSM	1.500.100	10.351	0	10.351
09010	PGE	1.500.100	1.912.643	0	1.912.643
09610	FUNPERJ	1.501.230	362.286	0	362.286
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPA	1.500.100	569.305	0	569.305
13410	FIPERJ	1.500.100	52.284	0	52.284
13530	EMATER	1.500.100	3.836.932	0	3.836.932
13540	PESAGRO	1.500.100	9.740.286	0	9.740.286
13540	PESAGRO	1.501.230	16.684	0	16.684
13710	CASERJ	1.500.100	8.249.389	0	8.249.389
13710	CASERJ	1.501.230	254.200	94.381	159.819
13720	CEASA	1.500.100	7.351.567	0	7.351.567
13720	CEASA	1.501.230	12.562.060	0	12.562.060
14010	SECC	1.500.100	38.435	0	38.435
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.351	0	20.351
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	26.218.466	0	26.218.466

14340	LOTERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.929.503	0	1.929.503
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	0	10.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.500	0	2.500
14630	FDRM	1.759.245	10.000	0	10.000
14751	METRO	1.500.100	41.000	0	41.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.660.000	0	1.660.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.191.906	0	9.191.906
14759	CFSEC	1.500.100	10.351	0	10.351
15010	SECEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15410	FUNARJ	1.500.100	373.070	0	373.070
15430	FTMRJ	1.500.100	702.683	0	702.683
15440	FMIS	1.500.100	75.933	0	75.933
15440	FMIS	1.501.230	27.000	8.703	18.297
16010	SEDEC	1.500.100	10.351	0	10.351
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.351	0	10.351
17010	SEEL	1.500.100	11.386	0	11.386
17310	SUDERJ	1.500.100	5.762.004	0	5.762.004
17310	SUDERJ	1.501.230	67.980	213	67.767
18010	SEEDUC	1.500.100	7.327.222	0	7.327.222
18010	SEEDUC	1.550.105	517.550	0	517.550
18020	DEGASE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	21.612.888	0	21.612.888
20340	RIOPREVIDENCIA	1.755.133	87.991	0	87.991
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	1.653.120	0	1.653.120
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	140.100.000	0	140.100.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	273.858.380	0	273.858.380
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	2.685.212.736	586.351.572	2.098.861.164
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	837.667.640	0	837.667.640
20342	RIOPREV_PREVID	2.800.234	40.000.000	0	40.000.000
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	268.050.822	98.502.569	169.548.253
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	50.000.000	0	50.000.000
21010	SEPLAG	1.500.100	10.351	0	10.351
22010	SEDEICS	1.500.100	34.158	0	34.158
22320	JUCERJA	1.501.230	2.410.000	0	2.410.000
22650	FUNDES	1.500.100	700.018	0	700.018
22710	CODIN	1.500.100	20.978.494	0	20.978.494
22710	CODIN	1.501.230	1.083.699	0	1.083.699
24010	SEAS	1.500.100	10.351	0	10.351
24320	INEA	1.500.100	34.380	0	34.380
24320	INEA	1.501.230	1.071.332	0	1.071.332
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.352	0	10.352
25010	SEAP	1.500.100	10.351	0	10.351
25010	SEAP	1.600.225	60.000	36.231	23.769
25010	SEAP	1.700.212	14.854.272	12.979.773	1.874.499
25010	SEAP	2.700.212	76.574	0	76.574
25410	FSCABRINI	1.500.100	64.862	0	64.862
26010	SESP	1.500.100	20.000	0	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	83.279	0	83.279
27410	FIPERJ	1.500.100	212.652	0	212.652
27530	EMATER	1.500.100	7.921.804	0	7.921.804
27530	EMATER	1.501.230	76.622	0	76.622
29310	IASERJ	1.500.100	114.896	0	114.896
29310	IASERJ	1.501.230	291.618	290.009	1.609
29420	FSERJ	1.899.223	1.707.807	0	1.707.807
29610	FES	1.500.100	58.052.731	0	58.052.731
29710	IVB	1.501.230	732.200	664.649	67.551
30010	SETRAB	1.500.100	10.351	0	10.351
31010	SETRAM	1.500.100	306.138.607	0	306.138.607
31330	DETRO-RJ	1.501.230	973.698	0	973.698
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.351	0	10.351
31710	CODERTE	1.500.100	3.441.184	0	3.441.184
31710	CODERTE	1.501.101	535.871	0	535.871
31710	CODERTE	1.501.230	5.871.089	0	5.871.089
31710	CODERTE	2.501.230	2.041.171	0	2.041.171
31720	CENTRAL	1.500.100	24.930.444	55.537	24.874.908
31720	CENTRAL	1.501.230	4.652.120	0	4.652.120
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.775.524	0	18.775.524
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	160.142.685	144.306.538	15.836.147
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.072.332.742	261.426.465	1.810.906.277
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	163.614.910	0	163.614.910
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	675.341.988	0	675.341.988
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	12.836.639	9.950.297	2.886.342
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.816.734	0	2.816.734
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	51.027	0	51.027
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	302.452	2.265	300.187
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	230.880.998	0	230.880.998
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	390.293.187	0	390.293.187
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.232.291.002	0	1.232.291.002
37030	PRECATORIO_RPV	1.501.101	25.000.000	0	25.000.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	4.114.111.981	3.257.908.836	856.203.145
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.914.324.191	0	1.914.324.191
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	648.928.834	126.432	648.802.402
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	452.060.049	119.675.372	332.384.677
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	484.620.000	0	484.620.000
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.210.940	766.266	14.444.674
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	424.871.062	0	424.871.062
40010	SECTI	1.500.100	10.351	0	10.351
40401	CEPERJ	1.500.100	771.489	0	771.489
40410	FAPERJ	1.500.100	374.158	0	374.158
40430	UERJ	1.500.100	27.305.360	0	27.305.360
40430	UERJ	1.501.230	8.819.053	5.000.000	3.819.053
40430	UERJ	1.700.212	86.684	59.464	27.220
40430	UERJ	1.702.212	150.385	88.123	62.262
40430	UERJ	1.703.212	5.500	0	5.500
40430	UERJ	2.700.212	35.043	0	35.043
40430	UERJ	2.703.212	5.040	0	5.040
40430	UERJ	2.702.212	3.000	0	3.000
40430	UERJ	1.631.212	98.943	98.943	0
40430	UERJ	2.572.212	17.406	0	17.406
40440	FAETEC	1.500.100	7.514.557	0	7.514.557
40450	UENF	1.500.100	16.342.105	0	16.342.105
40460	CECIERJ	1.500.100	724.570	0	724.570
43010	SETUR	1.500.100	20.702	0	20.702
43710	TURISRIO	1.500.100	1.707.915	0	1.707.915
49010	SEDSODH	1.701.212	980.000	980.000	0
49010	SEDSODH	1.761.122	611.480	0	611.480
49411	FLXIII	1.761.122	6.597.039	0	6.597.039
49412	FIA-RJ	1.501.230	3	0	3
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.305.213	0	1.305.213
50010	CGE	1.500.100	20.000	0	20.000
51010	SEPM	1.500.100	90.867	0	90.867
52010	SEPOL	1.500.100	10.351	0	10.351
52010	SEPOL	1.501.230	13.137	12.472	665
52010	SEPOL	1.703.212	650.000	650.000	0
53010	SEIOP	1.500.100	77.990	0	77.990
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53310	ITERJ	1.703.212	2.784.323	463.868	2.320.455
53330	IEEA	1.500.100	41.255	0	41.255
53410	DER-RJ	1.500.100	6.439.664	3.127.491	3.312.173
53410	DER-RJ	1.501.230	24.692.076	0	24.692.076
53510	EMOP	1.500.100	42.208.986	0	42.208.986
54010	SERGB	1.500.100	11.386	0	11.386

57010	SEGOV	1.500.100	20.351	0	20.351
57010	SEGOV	1.500.148	19.680.666	0	19.680.666
58010	SETD	1.500.100	12.421	0	12.421
58350	PRODERJ	1.500.100	46.838.124	0	46.838.124
58350	PRODERJ	1.501.230	104.334	0	104.334
59010	SEM	1.761.122	27.763	0	27.763
60010	SEJES	1.761.122	59.321	0	59.321
62020	SEDCON	1.500.100	62.106	0	62.106
62360	PROCON-RJ	1.500.100	369.405	0	369.405
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	0	10.351
64320	AGENERSA	1.753.232	20.000	0	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.351	0	10.351
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	40.078.774	0	40.078.774
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.345.631	0	1.345.631
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	258.722	0	258.722
66010	SECID	1.500.100	4.497	0	4.497
TOTAL GERAL			18.174.849.828	4.503.626.468	13.671.223.360

Id: 2687334

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSJ	1.500.100	21.679.199	56.890	21.622.310
06020	SSM	1.500.100	7.315.516	165.354	7.150.162
08010	VICE-GOV	1.500.100	8.612	0	8.612
09010	PGE	1.501.230	81.718.147	0	81.718.147
09010	PGE	2.501.230	87.665.878	0	87.665.878
09610	FUNPERJ	1.501.230	14.932.660	559.563	14.373.097
09610	FUNPERJ	1.753.232	99.046.807	0	99.046.807
09610	FUNPERJ	2.501.230	9.986.355	0	9.986.355
09610	FUNPERJ	2.753.232	136.955.323	0	136.955.323
13010	SEAPA	1.500.100	142.113.127	96.019.083	46.094.044
13010	SEAPA	1.501.145	53.601.461	0	53.601.461
13010	SEAPA	1.759.152	31.651.187	0	31.651.187
13010	SEAPA	1.799.195	841.360	0	841.360
13010	SEAPA	2.700.212	496.302	0	496.302
13010	SEAPA	2.799.195	8.000.000	0	8.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	4.100.586	0	4.100.586
13530	EMATER	1.500.100	7.919.763	0	7.919.763
13530	EMATER	1.501.230	10.541	0	10.541
13540	PESAGRO	1.500.100	70.160.557	10.465.306	59.695.251
13540	PESAGRO	1.500.148	100.000	0	100.000
13540	PESAGRO	1.501.230	26.953	11.779	15.174
13540	PESAGRO	2.700.212	218.422	0	218.422
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	3.204.118	0	3.204.118
13720	CEASA	1.500.100	103.510	31.053	72.457
13720	CEASA	1.500.148	100.000	0	100.000
13720	CEASA	1.501.230	93.551.354	17.697.533	75.853.821
13720	CEASA	2.501.230	10.312.818	0	10.312.818
14010	SECC	1.500.100	238.473.049	1.368.815	237.104.234
14010	SECC	1.500.148	1.825.952	0	1.825.952
14020	SUBCOM	1.500.100	26.462.292	1.294.602	25.167.690
14020	SUBCOM	1.703.212	10.182.165	0	10.182.165
14020	SUBCOM	2.703.212	14.765	0	14.765
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	161.815	15.527	146.289
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	81.872.932	24.583.101	57.289.831
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.754.876	6.960.737	63.794.139
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	1.026.332.770	147.067.878	879.264.892
14340	LOTERJ	1.501.230	258.377.928	175.279.399	83.098.529
14340	LOTERJ	2.501.230	86.779.049	0	86.779.049
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
14380	IPEM-RJ	1.700.212	27.215.832	4.820.992	22.394.840
14380	IPEM-RJ	2.700.212	6.630.925	0	6.630.925
14630	FDRM	1.500.100	80.662.272	0	80.662.272
14630	FDRM	1.500.148	770.000	0	770.000
14630	FDRM	1.759.245	52.727.554	0	52.727.554
14630	FDRM	2.759.245	156.188.901	0	156.188.901
14751	METRO	1.500.100	22.772	0	22.772
14752	CTC-RJ	1.500.100	63.500	0	63.500
14753	FLUMITRENS	1.500.100	22.772	0	22.772
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	0	22.772
15010	SECEC	1.500.100	129.440.235	74.329.063	55.111.173
15010	SECEC	1.500.148	2.809.508	0	2.809.508
15010	SECEC	1.700.212	5.195.494	766.192	4.429.302
15010	SECEC	2.500.100	14.872.059	0	14.872.059
15010	SECEC	2.700.212	18.371.554	0	18.371.554
15410	FUNARJ	1.500.100	192.870.106	39.180.706	153.689.400
15410	FUNARJ	1.500.148	190.000	0	190.000
15410	FUNARJ	1.501.230	766.473	280	766.193
15430	FTMRJ	1.500.100	5.228.345	442.010	4.786.335
15430	FTMRJ	1.501.230	1.497.387	1.497.387	0
15440	FMIS	1.500.100	2.297.577	0	2.297.577
15610	FEC	1.500.100	12.485.541	12.125.330	360.211
15610	FEC	1.500.148	70.000	0	70.000
15610	FEC	1.501.230	41.081.719	3.186.957	37.894.762
15610	FEC	1.719.228	107.646.059	101.721.342	5.924.717
15610	FEC	2.501.230	40.380.231	0	40.380.231
15610	FEC	2.719.228	49.357.410	0	49.357.410
15610	FEC	1.747.227	900.000	900.000	0
16010	SEDEC	1.500.100	6.560.116	1.961.203	4.598.913
16010	SEDEC	1.700.212	6.403.293	6.212.187	191.107
16010	SEDEC	1.761.122	6.500.000	0	6.500.000
16010	SEDEC	2.700.212	73.406	0	73.406
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.198.002	0	1.198.002
16610	FUNESBOM	1.501.230	50.659.802	0	50.659.802
16610	FUNESBOM	1.753.232	366.200.172	0	366.200.172
16610	FUNESBOM	2.501.230	101.300.000	0	101.300.000
16610	FUNESBOM	2.753.232	40.797.510	0	40.797.510
16610	FUNESBOM	2.622.225	1.015.123	0	1.015.123
16610	FUNESBOM	2.600.225	475.321	0	475.321
16610	FUNESBOM	2.760.232	9.200.872	0	9.200.872
16610	FUNESBOM	2.755.233	6.375.151	0	6.375.151
17010	SEEL	1.500.100	102.801.192	23.269.313	79.531.879
17010	SEEL	1.500.148	4.942.786	0	4.942.786
17010	SEEL	2.749.224	44.521.209	0	44.521.209
17010	SEEL	1.747.224	13.575.399	5.277.235	8.298.164
17310	SUDERJ	1.500.100	20.617.842	15.100	20.602.742
17310	SUDERJ	1.500.148	333.000	0	333.000
18010	SEEDUC	1.500.100	1.275.429.362	0	1.275.429.362
18010	SEEDUC	1.500.148	48.491.854	0	48.491.854
18010	SEEDUC	1.540.215	157.702.794	0	157.702.794
18010	SEEDUC	1.550.105	360.714.055	26.752.146	333.961.909
18010	SEEDUC	1.551.224	17.329.760	8.648.526	8.681.234
18010	SEEDUC	1.552.224	82.930.305	0	82.930.305
18010	SEEDUC	1.569.224	42.501.352	0	42.501.352
18010	SEEDUC	1.570.212	168.183	84.091	84.092
18010	SEEDUC	1.761.122	450.820.634	0	450.820.634
18010	SEEDUC	2.569.224	99.913.282	0	99.913.282
18010	SEEDUC	2.552.224	5.325.439	0	5.325.439
18010	SEEDUC	2.550.105	5.776.366	0	5.776.366
18010	SEEDUC	2.759.152	186.990.813	0	186.990.813
18010	SEEDUC	1.553.224	1.931.054	0	1.931.054
18020	DEGASE	1.500.100	103.823.275	0	103.823.275
18020	DEGASE	1.500.148	1.309.853	0	1.309.853

18020	DEGASE	1.761.122	25.877.500	0	25.877.500
18030	CEE	1.500.100	10.351	0	10.351
20010	SEFAZ	1.500.100	45.354.953	283.045	45.071.908
20010	SEFAZ	1.754.111	52.741.554	33.027.354	19.714.200
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	255.764.135	7.668.751	248.095.384
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	230.455.933	0	230.455.933
20610	FAF	1.500.100	195.019.082	0	195.019.082
21010	SEPLAG	1.500.100	66.407.073	8.026.434	58.380.639
21610	FUNDEP	1.501.230	131.000	131.000	0
22010	SEDEICS	1.500.100	21.093.945	22.376	21.071.570
22010	SEDEICS	1.500.148	100.000	0	100.000
22320	JUCERJA	1.501.230	57.873.354	0	57.873.354
22350	DRM	1.500.100	1.645.754	0	1.645.754
22350	DRM	1.501.230	80.568	80.456	112
22350	DRM	1.753.232	1.132.299	403.899	728.400
22350	DRM	1.761.122	16.884.262	0	16.884.262
22610	FREMF	1.501.230	81.257.767	31.220.968	50.036.799
22620	FEMPO	1.501.230	99.352.916	26.344.173	73.008.743
22640	FEPROCON	1.501.230	46.591.759	28.038.542	18.553.217
22710	CODIN	1.500.100	4.704.860	4.103.966	600.894
22710	CODIN	1.501.230	5.487.496	1.492.595	3.994.901
22710	CODIN	1.752.230	26.556	26.556	0
22710	CODIN	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
24010	SEAS	1.500.100	9.235.503	0	9.235.503
24010	SEAS	1.500.148	200.000	0	200.000
24010	SEAS	1.759.151	167.421.250	17.205.709	150.215.541
24010	SEAS	2.799.297	131.995.345	0	131.995.345
24020	UEPSAM	1.500.100	8.537	2.561	5.976
24020	UEPSAM	1.759.151	163.300.852	3.203.782	160.097.070
24320	INEA	1.500.100	50.715.323	0	50.715.323
24320	INEA	1.500.148	569.000	0	569.000
24320	INEA	1.501.230	22.537.892	0	22.537.892
24320	INEA	1.700.214	266.077.629	264.206.584	1.871.045
24320	INEA	1.753.232	11.325.855	0	11.325.855
24320	INEA	1.756.233	34.353	33.979	374
24320	INEA	1.759.151	547.466.568	30.715.323	516.751.245
24320	INEA	1.799.297	23.043.809	0	23.043.809
24320	INEA	1.899.218	136.272	0	136.272
24320	INEA	2.899.218	1.114.730	0	1.114.730
24630	FUNDRHI	1.501.230	87.953.360	0	87.953.360
24630	FUNDRHI	2.501.230	4.379.172	0	4.379.172
25010	SEAP	1.500.100	241.701.539	137.286.989	104.414.550
25010	SEAP	1.500.148	50.000	0	50.000
25010	SEAP	1.759.103	96.666.881	6.085.058	90.581.823
25010	SEAP	1.761.122	187.258.486	0	187.258.486
25410	FSCABRINI	1.500.100	17.365.595	4.649.325	12.716.270
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
25410	FSCABRINI	1.501.230	53.453.297	26.507.732	26.945.565
25610	FUESP	1.501.230	24.000.000	19.493.942	4.506.058
25610	FUESP	1.712.224	8.400.000	0	8.400.000
25610	FUESP	2.712.224	89.327.739	0	89.327.739
26010	SESP	1.500.100	11.241.940	0	11.241.940
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	2.526.898	0	2.526.898
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.985.146	124.962	1.860.184
26670	FUSPRJ	1.713.224	51.489.272	0	51.489.272
26670	FUSPRJ	2.713.224	118.416.044	0	118.416.044
27410	FIPERJ	1.500.100	16.082.868	5.740.992	10.341.876
27410	FIPERJ	1.500.148	100.000	0	100.000
27530	EMATER	1.500.100	43.188.617	20.640.566	22.548.051
27530	EMATER	1.500.148	210.000	0	210.000
27530	EMATER	1.501.230	279.737	243.952	35.785
29010	SES	1.500.100	43.379.108	13.007.627	30.371.481
29010	SES	1.500.148	450.000	0	450.000
29310	IASERJ	1.500.100	39.567	0	39.567
29310	IASERJ	1.501.230	484.076	0	484.076
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	148.836	0
29420	FSERJ	1.899.223	2.734.388.179	0	2.734.388.179
29610	FES	1.500.100	5.151.503.533	27.888.752	5.123.614.781
29610	FES	1.500.107	227.021.783	0	227.021.783
29610	FES	1.500.148	70.419.154	0	70.419.154
29610	FES	1.501.230	240.000	0	240.000
29610	FES	1.600.225	962.623.684	77.676.598	884.947.086
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.761.122	825.615.205	0	825.615.205
29610	FES	1.605.225	40.221.533	0	40.221.533
29610	FES	2.605.225	4.901.176	0	4.901.176
29610	FES	1.601.225	10.090.345	4.010.731	6.079.614
29610	FES	2.600.225	18.261.601	0	18.261.601
29610	FES	2.601.225	53.202.422	0	53.202.422
29710	IVB	1.500.100	10.500.819	3.150.246	7.350.573
29710	IVB	1.501.230	36.510.412	36.197.141	313.271
30010	SETRAB	1.500.100	47.083.076	23.996.380	23.086.696
30010	SETRAB	1.500.148	100.000	0	100.000
30610	FEFEPS	1.500.100	50.000	15.000	35.000
30620	FTRJ	1.500.100	5.227.255	1.568.177	3.659.079
30620	FTRJ	2.500.100	18.685.983	0	18.685.983
30620	FTRJ	2.714.224	2.566.644	0	2.566.644
30620	FTRJ	1.714.224	19.570.802	0	19.570.802
31010	SETRAM	1.500.100	232.010.584	18.503.936	213.506.648
31010	SETRAM	1.501.145	40.389.239	0	40.389.239
31330	DETRO-RJ	1.501.230	46.471.355	19.036.575	27.434.780
31360	AGETRANSP	1.500.148	123.684	0	123.684
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.041.873	0	2.041.873
31360	AGETRANSP	1.753.232	7.902.785	3.631.540	4.271.245
31610	FET	1.500.100	286.000.000	0	286.000.000
31610	FET	1.761.122	667.327.546	0	667.327.546
31710	CODERTE	1.500.100	36.229	0	36.229
31710	CODERTE	1.501.230	9.606.072	0	9.606.072
31710	CODERTE	2.501.230	1.211.029	0	1.211.029
31720	CENTRAL	1.500.100	27.685.922	0	27.685.922
31720	CENTRAL	1.500.148	80.000	0	80.000
31720	CENTRAL	1.501.230	491.768	76.713	415.055
31720	CENTRAL	1.759.151	8.410.056	10.000	8.400.056
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	63.356.758	0	63.356.758
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	132.600	0	132.600
40010	SECTI	1.500.100	32.179.261	30.077.633	2.101.628
40401	CEPERJ	1.500.100	28.314.758	14.440.845	13.873.913
40401	CEPERJ	1.501.230	3.355.666	3.355.631	35
40410	FAPERJ	1.500.100	667.483.111	0	667.483.111
40410	FAPERJ	1.500.148	250.000	0	250.000
40410	FAPERJ	1.501.230	1.993.128	1.697.712	295.416
40410	FAPERJ	1.700.212	7.995.000	2.231.252	5.763.748
40410	FAPERJ	2.500.100	2.242.255	0	2.242.255
40410	FAPERJ	2.700.212	5.804.362	0	5.804.362
40410	FAPERJ	2.501.101	1.302.563	0	1.302.563
40430	UERJ	1.500.100	370.215.268	0	370.215.268
40430	UERJ	1.500.148	13.451.270	0	13.451.270
40430	UERJ	1.501.230	45.394.577	6.558.754	38.835.823
40430	UERJ	1.570.212	11.534.908	11.358.413	176.495
40430	UERJ	1.621.225	132.000.000	131.870.133	129.867
40430	UERJ	1.700.212	12.036.844	4.049.661	7.987.183
40430	UERJ	1.701.212	791.258	780.403	10.855
40430	UERJ	1.702.212	2.032.447	1.222.541	809.906

40430	UERJ	1.703.212	425.558	0	425.558
40430	UERJ	1.761.122	124.056.245	0	124.056.245
40430	UERJ	2.501.230	8.008.339	0	8.008.339
40430	UERJ	2.700.212	3.965.216	0	3.965.216
40430	UERJ	2.703.212	249.792	0	249.792
40430	UERJ	2.570.212	217.936	0	217.936
40430	UERJ	2.702.212	19.192	0	19.192
40430	UERJ	2.701.212	108.011	0	108.011
40430	UERJ	1.631.212	2.401.057	2.401.057	0
40430	UERJ	2.572.212	77.620	0	77.620
40440	FAETEC	1.500.100	169.708.963	0	169.708.963
40440	FAETEC	1.500.148	3.379.412	0	3.379.412
40440	FAETEC	1.761.122	50.017.900	0	50.017.900
40440	FAETEC	2.500.100	88.948.635	0	88.948.635
40440	FAETEC	2.761.122	4.151.332	0	4.151.332
40440	FAETEC	2.749.224	3.281.103	0	3.281.103
40440	FAETEC	2.759.152	21.352.000	0	21.352.000
40450	UENF	1.500.100	148.060.755	0	148.060.755
40450	UENF	1.500.148	2.242.655	0	2.242.655
40450	UENF	1.501.230	1.161.000	0	1.161.000
40450	UENF	1.570.212	1.009.318	951.915	57.403
40450	UENF	1.761.122	12.970.643	0	12.970.643
40450	UENF	2.501.230	33.079.739	0	33.079.739
40450	UENF	2.570.212	420.704	0	420.704
40460	CECIERJ	1.500.100	84.259.546	0	84.259.546
40460	CECIERJ	1.500.148	1.589.853	0	1.589.853
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	0	116.884
40460	CECIERJ	2.570.212	3.268.437	0	3.268.437
40610	FATEC	1.500.148	138.647	0	138.647
40610	FATEC	1.501.230	191.424.066	904.987	190.519.079
40610	FATEC	2.501.230	71.334.736	0	71.334.736
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.351	0	10.351
40621	FUNCIERJ	1.500.148	65.000	0	65.000
43010	SETUR	1.500.100	84.969.402	0	84.969.402
43010	SETUR	1.500.148	1.409.802	0	1.409.802
43710	TURISRIO	1.500.100	1.057.614	162.615	894.999
49010	SEDSODH	1.500.148	2.159.655	0	2.159.655
49010	SEDSODH	1.700.212	23.554.000	7.789.387	15.764.613
49010	SEDSODH	1.759.103	117.119.055	14.342.697	102.776.358
49010	SEDSODH	1.759.150	43.038.227	0	43.038.227
49010	SEDSODH	1.761.122	457.876.043	0	457.876.043
49010	SEDSODH	2.761.122	110.000	0	110.000
49010	SEDSODH	2.700.212	355.924	0	355.924
49010	SEDSODH	2.703.212	250.000	0	250.000
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.914.003	0	33.914.003
49411	FLXIII	1.706.260	121.605	0	121.605
49411	FLXIII	2.706.260	5.507.091	0	5.507.091
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.209.802	0	1.209.802
49412	FIA-RJ	1.501.230	8.997	8.997	0
49412	FIA-RJ	1.759.103	31.608.223	0	31.608.223
49412	FIA-RJ	1.761.122	25.621.118	0	25.621.118
49610	FFIA	1.500.148	300.000	0	300.000
49610	FFIA	1.501.230	5.760.000	4.535.199	1.224.801
49610	FFIA	1.761.122	103.510	0	103.510
49641	FUPDE	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
49641	FUPDE	1.501.230	73.560	73.560	0
49641	FUPDE	1.761.122	10.351	0	10.351
49650	FEAS	1.500.148	2.092.302	0	2.092.302
49650	FEAS	1.660.224	11.685.324	6.083.525	5.601.799
49650	FEAS	1.759.103	29.120.000	0	29.120.000
49650	FEAS	1.761.122	135.339.296	0	135.339.296
49650	FEAS	2.700.212	984.566	0	984.566
49650	FEAS	2.660.224	25.292.509	0	25.292.509
49650	FEAS	2.799.240	13.101.871	0	13.101.871
50010	CGE	1.500.100	3.551.348	120.152	3.431.196
50610	FACI-RJ	1.501.230	4.800.000	1.680.756	3.119.244
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.400.000	0	2.400.000
50610	FACI-RJ	2.799.240	2.250.570	0	2.250.570
50610	FACI-RJ	2.799.140	536.710	0	536.710
51010	SEPM	1.500.100	197.196.675	0	197.196.675
51010	SEPM	1.500.148	4.717.600	0	4.717.600
51010	SEPM	1.501.120	62.348.506	0	62.348.506
51010	SEPM	1.700.212	48.535.605	4.000.000	44.535.605
51010	SEPM	1.759.103	198.662.505	0	198.662.505
51650	FUNESPOM	1.501.230	200.023.360	0	200.023.360
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.221.624	1.857.261	2.364.363
51650	FUNESPOM	1.702.212	356.496	154.198	202.298
51650	FUNESPOM	2.501.230	153.162.100	0	153.162.100
51650	FUNESPOM	2.700.212	2.543.844	0	2.543.844
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.043.620	0	1.043.620
52010	SEPOL	1.500.100	39.086.812	5.056.807	34.030.005
52010	SEPOL	1.500.148	1.675.802	0	1.675.802
52010	SEPOL	1.700.212	6.665.110	4.669.365	1.995.745
52010	SEPOL	1.759.103	156.723.357	11.123.921	145.599.435
52010	SEPOL	1.706.260	5.516.600	0	5.516.600
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	3.000	7.000
52610	ACADEPOL	1.500.148	293.802	0	293.802
52620	FUNESPOL	1.501.230	35.626	0	35.626
52620	FUNESPOL	1.753.232	948.049	470.162	477.887
53010	SEIOP	1.500.100	27.816.363	7.512.881	20.303.481
53010	SEIOP	1.501.101	9.799.400	0	9.799.400
53010	SEIOP	1.501.145	238.414.240	0	238.414.240
53010	SEIOP	1.759.152	106.718.729	12.420.338	94.298.391
53010	SEIOP	2.759.152	261.123.006	0	261.123.006
53310	ITERJ	1.500.100	17.363.337	3.837.853	13.525.484
53310	ITERJ	1.500.148	1.159.802	0	1.159.802
53310	ITERJ	1.501.145	8.229.128	0	8.229.128
53310	ITERJ	1.759.150	31.448.543	0	31.448.543
53310	ITERJ	2.500.100	28.537	0	28.537
53310	ITERJ	2.761.122	131.844	0	131.844
53310	ITERJ	2.700.212	2.516.171	0	2.516.171
53330	IEEA	1.500.100	1.133.321	0	1.133.321
53330	IEEA	1.500.148	250.000	0	250.000
53410	DER-RJ	1.500.100	132.752.040	29.361.759	103.390.281
53410	DER-RJ	1.501.145	345.999.347	59.067.103	286.932.244
53410	DER-RJ	1.501.230	55.484.981	0	55.484.981
53410	DER-RJ	1.750.126	29.942.777	224.277	29.718.500
53410	DER-RJ	1.759.152	75.517.753	8.789.048	66.728.705
53410	DER-RJ	2.759.152	153.624.418	0	153.624.418
53510	EMOP	1.500.100	70.481.069	146.416	70.334.653
53510	EMOP	1.501.145	247.057.185	0	247.057.185
53510	EMOP	1.501.230	207.876	0	207.876
54010	SERGB	1.500.100	26.274.849	0	26.274.849
57010	SEGOV	1.500.100	112.185.473	0	112.185.473
57010	SEGOV	1.500.148	1.846.802	0	1.846.802
57010	SEGOV	1.501.230	1.520.841	0	1.520.841
57010	SEGOV	1.759.103	30.737.089	1.934.861	28.802.228
57640	FEFOSP	1.500.100	51.755	15.527	36.229
58010	SETD	1.500.100	19.736.197	4.403.796	15.332.401
58350	PRODERJ	1.500.100	90.082.996	19.464.672	70.618.324
58350	PRODERJ	1.501.230	40.832.653	5.158.987	35.673.666
59010	SEM	1.500.100	15.000.000	0	15.000.000

59010	SEM	1.500.148	629.508	0	629.508
59010	SEM	1.761.122	22.763.239	0	22.763.239
59610	FEDM	1.500.100	156.093	46.828	109.265
60010	SEIJES	1.500.148	4.803.326	0	4.803.326
60010	SEIJES	1.761.122	72.095.205	0	72.095.205
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	0	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	1.495.000	919.424	575.576
61010	SEGG	1.500.100	22.982	0	22.982
62020	SEDCON	1.500.100	53.850.588	12.169.536	41.681.052
62360	PROCON-RJ	1.500.100	1.017.593	16.893	1.000.700
64010	SEENEMAR	1.500.100	39.102.587	18.072.414	21.030.173
64320	AGENERSA	1.501.230	8.342.109	1.840.298	6.501.811
64320	AGENERSA	1.753.232	27.366.318	0	27.366.318
65010	SEHIS	1.500.100	148.086.586	91.172.461	56.914.125
65010	SEHIS	1.500.148	1.129.655	0	1.129.655
65010	SEHIS	1.501.145	119.764.915	0	119.764.915
65010	SEHIS	1.700.214	84.532.832	65.399.948	19.132.884
65010	SEHIS	1.759.150	72.783.461	0	72.783.461
65010	SEHIS	2.700.214	22.096.672	0	22.096.672
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	19.913.731	4.746.440	15.167.291
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	100.000	0	100.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	37.953.566	4.217.891	33.735.676
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.013.930	2.893.221	120.709
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	26.842.868	0	26.842.868
65710	CEHAB-RJ	1.759.152	5.717.089	665.377	5.051.712
65710	CEHAB-RJ	2.759.152	10.768.801	0	10.768.801
66010	SECID	1.500.100	327.267.743	300.006.000	27.261.743
66010	SECID	1.501.145	125.721.489	0	125.721.489
66010	SECID	1.700.212	960.019	672.013	288.006
66010	SECID	1.700.214	1.462.500	1.023.750	438.750
66010	SECID	1.759.151	2.000.000	32.313	1.967.687
66010	SECID	1.759.152	160.591.042	18.690.205	141.900.837
66010	SECID	2.759.152	210.762.269	0	210.762.269
TOTAL GERAL			30.912.530.883	2.649.151.567	28.263.379.316

Id: 2687335

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	500.650	61.895	438.755
06020	SSM	1.500.100	818.077	0	818.077
08010	VICE-GOV	1.500.100	11.994	0	11.994
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.928.342	0	5.928.342
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.500.000	0	1.500.000
13530	EMATER	1.500.100	264.566	0	264.566
13540	PESAGRO	1.500.100	829.827	0	829.827
13720	CEASA	1.501.230	34.986.341	0	34.986.341
14010	SECC	1.500.100	7.596.938	0	7.596.938
14020	SUBCOM	1.500.100	50.310	0	50.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.386	0	11.386
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	12.333.156	0	12.333.156
14340	LOTERJ	1.501.230	843.607	0	843.607
14380	IPEM-RJ	1.700.212	160.000	0	160.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	199.161	0	199.161
14630	FDRM	1.759.245	205.182	0	205.182
14630	FDRM	2.759.245	36.000	0	36.000
14751	METRO	1.500.100	11.386	0	11.386
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	11.386	0	11.386
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	0	11.386
15010	SECEC	1.500.100	4.406.472	0	4.406.472
15410	FUNARJ	1.500.100	2.905.049	0	2.905.049
15430	FTMRJ	1.500.100	2.459.952	0	2.459.952
15440	FMIS	1.500.100	186.084	0	186.084
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	10.019.489	0	10.019.489
16610	FUNESBOM	1.501.230	3.000.000	0	3.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	17.601.243	0	17.601.243
16610	FUNESBOM	2.501.230	3.000.000	0	3.000.000
17010	SEEL	1.500.100	1.927.897	0	1.927.897
17310	SUDERJ	1.500.100	792.385	0	792.385
18010	SEEDUC	1.500.100	70.238.258	0	70.238.258
18010	SEEDUC	1.550.105	78.414.000	0	78.414.000
18020	DEGASE	1.500.100	12.564.734	0	12.564.734
20010	SEFAZ	1.500.100	6.115.438	0	6.115.438
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	3.521.074	0	3.521.074
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	9.291.031	0	9.291.031
21010	SEPLAG	1.500.100	3.073.581	0	3.073.581
22010	SEDEICS	1.500.100	122.699	0	122.699
22320	JUCERJA	1.501.230	1.597.172	0	1.597.172
22350	DRM	1.500.100	301.423	0	301.423
22350	DRM	1.753.232	150.969	0	150.969
22710	CODIN	1.500.100	267.468	0	267.468
22710	CODIN	1.501.230	190.000	0	190.000
24010	SEAS	1.500.100	10.000	0	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.721.631	0	1.721.631
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.795.929	0	2.795.929
25010	SEAP	1.500.100	101.779.070	0	101.779.070
25010	SEAP	1.759.103	7.466.244	469.991	6.996.253
25410	FSCABRINI	1.500.100	193.553	0	193.553
26010	SESP	1.500.100	51.755	0	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	241.699	0	241.699
27410	FIPERJ	1.500.100	188.140	0	188.140
27530	EMATER	1.500.100	471.398	0	471.398
29010	SES	1.500.100	10.351	0	10.351
29310	IASERJ	1.500.100	5.233	0	5.233
29310	IASERJ	1.501.230	10.234	10.234	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.598.513	0	3.598.513
29610	FES	1.500.100	94.950.090	0	94.950.090
29710	IVB	1.500.100	11.386	0	11.386
30010	SETRAB	1.500.100	402.730	0	402.730
31010	SETRAM	1.500.100	362.252	0	362.252
31330	DETRO-RJ	1.501.230	621.096	0	621.096
31360	AGETRANSP	1.753.232	820.924	0	820.924
31710	CODERTE	1.501.230	969.039	0	969.039
31710	CODERTE	2.501.230	440.000	0	440.000
31720	CENTRAL	1.500.100	1.185.157	0	1.185.157
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	990.645	0	990.645
40010	SECTI	1.500.100	293.800	0	293.800
40401	CEPERJ	1.500.100	617.660	0	617.660
40410	FAPERJ	1.500.100	299.031	0	299.031
40430	UERJ	1.500.100	27.456.119	0	27.456.119
40430	UERJ	1.501.230	12.287	0	12.287
40440	FAETEC	1.500.100	18.551.781	0	18.551.781
40450	UENF	1.500.100	12.331.000	0	12.331.000
40460	CECIERJ	1.500.100	1.633.204	0	1.633.204
43010	SETUR	1.500.100	243.650	0	243.650
43710	TURISRIO	1.500.100	265.678	0	265.678
49010	SEDSODH	1.761.122	3.109.339	0	3.109.339
49411	FLXIII	1.761.122	2.153.906	0	2.153.906
49412	FIA-RJ	1.761.122	453.135	0	453.135
49650	FEAS	1.761.122	12.421	0	12.421
50010	CGE	1.500.100	37.970	0	37.970
51010	SEPM	1.500.100	22.065.420	0	22.065.420

51010	SEPM	1.759.103	45.494.948	0	45.494.948
52010	SEPOL	1.500.100	8.930.629	0	8.930.629
52010	SEPOL	1.759.103	32.365.553	2.037.960	30.327.593
53010	SEIOP	1.500.100	299.211	0	299.211
53310	ITERJ	1.500.100	94.885	0	94.885
53330	IEEA	1.500.100	62.432	0	62.432
53410	DER-RJ	1.500.100	9.190.124	978.376	8.211.748
53510	EMOP	1.500.100	1.304.608	0	1.304.608
54010	SERGB	1.500.100	30.336	0	30.336
57010	SEGOV	1.500.100	1.279.870	0	1.279.870
58010	SETD	1.500.100	24.482	0	24.482
58350	PRODERJ	1.500.100	2.042.157	0	2.042.157
59010	SEM	1.761.122	209.891	0	209.891
60010	SEIJES	1.761.122	118.684	0	118.684
61010	SEGG	1.500.100	11.994	0	11.994
62020	SEDCON	1.500.100	382.023	0	382.023
62360	PROCON-RJ	1.500.100	459.760	0	459.760
64010	SEENEMAR	1.500.100	260.000	0	260.000
64320	AGENERSA	1.753.232	507.712	0	507.712
65010	SEHIS	1.500.100	474.520	0	474.520
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	71.572	0	71.572
66010	SECID	1.500.100	61.584	0	61.584
TOTAL GERAL			722.987.560	3.558.456	719.429.103

*Omitido no D.O. de 09/09/2025.

Id: 2687336

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Coordenadora **BRUNA CAROLINE SILVA BAIA CHIARELLI**, ID FUNCIONAL Nº 5099680-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da a Assessoria de Recursos Humanos, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, no período de 13 a 22 de outubro de 2025. Processo nº SEI-180001/003446/2025.

Id: 2687405

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-260002/006446/2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da Lei nº 3.155, de 29.12.1998 e suas alterações, e da Lei nº Estadual nº 6.864, de 15 de agosto de 2014, **MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA**, para, na qualidade de representante da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME-

RJ, integrar o Conselho Estadual de Educação - CEE, da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Stella Magaly Salomão Correa.

Id: 2687401

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO Nº SEI-310005/001027/2023 - AUTORIZO a celebração do TERMO DE CONVÊNIO - PLANO DE TRABALHO CONVERJ nº 1196, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, através da SUBDEPI, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO, que tem por objetivo a execução de Programas e Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Área de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 44.879/14.

Id: 2687402



Certificado Digital

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ



*LIGUE E SOLICITE
SEU DESCONTO



2717-4655 | 2717-4671



certificadodigital.ioerj.com.br



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 às 03:36:28 -0300.